

41.652

01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 6.º OFÍCIO
COMARCA DA CAPITAL
29 de dezembro de 1978.

[illegible]

R-1 COMPRA E VENDA - Por escrituras de 28-12-77 Lº SI-23 fls.04, e de ---
22-11-78 Lº SI-36 fls.132, ambas do 17º Ofício, a Companhia Litoranea
de Imóveis antes qualificada, vendeu o imóvel, a Dermesil S/A - Comer-
cio, Administração e Participações, CGC 33.540.881/0001-92, com sede
nesta cidade, por Cr\$322.000,00 tendo sido pago o imposto de transmis-
são pela guia nº 2.490.274 em 28-12-77. Rio de Janeiro, 29 de dezem-
bro de 1978.

Esc. juramentado

0 Official

R-2 HIPOTECA EM 1º GRAU - Por Escritura de 21.08.79 do 17º Ofício, livro 146 fls. 029 e 058, DERMESIL S/A. COMÉRCIO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, antes mencionada, deu o imóvel objeto desta matrícula em reforço de garantia do empréstimo de US\$2.000.000,00 (dólares norte-americanos).
CONTINUA NO VERSO.

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

41.652

FICHA

01

VERSO

americanos) equivalentes a Cr\$53.620.000,00 concedido por THE CHASE MANHATTAN BANK (National Association) à CIA. LITORÂNEA DE IMÓVEIS, - pelas escrituras de 31.08.78 e 01.09.78, lavradas nas notas do 179 - Ofício, livro SI-12 fls. 128 e SI-36 fls. 69, e Carta Contrato firmada em 31.01.1978, regendo-se o empréstimo pelos aludidos instrumentos e pela escritura objeto deste registro onde consta o valor atribuído a cada lote hipotecado para efeitos do artigo 818 do Código Civil. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1979.

Esc. Juramentado
Oficial

Av.03 CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Por instrumento particular de 21/12/1981, hoje arquivado, o credor autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.02,- Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1982.
TEC.JUD.JURAMENTADO
O OFICIAL

R-4 PROMESSA DE VENDA Por escritura de 21-12-81 do 179 Ofício L9 SI-453 fls.6, Dermesil S/A-Comercio, Administração e Participações já qualificada prometeu vender o imóvel, a Cronus Empreendimentos Imobiliarios Ltda. com sede nesta cidade, CGC 27.658.426/0001-93, por Cr\$555.826,79 pagavel na forma do titulo, irrevogavel e irretratavel, com imissão na posse. Rio de Janeiro, 28 de julho de 1982.
Tec.Jud.Juramentado
O Oficial

R-5 COMPRA E VENDA - Por escritura de 21-06-82 do 189 Ofício L9 3484 fls. 133 ato 42, Dermesil S/A - Comercio, Administração e Participações antes qualificada, vendeu o imóvel a Cronus Empreendimentos Imobiliarios Ltda. antes qualificada, por Cr\$555.826,79 tendo sido pago o imposto de
continua na ficha 02

REGISTRO GERAL

MATRICULA

41.652

FICHA

02

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9.º OFÍCIO

continuação da ficha 01

transmissão pela guia 205.604 em 10-02-82. Rio de Janeiro, 28 de julho de 1982.

Tec.Jud.Juramentado

O Oficial

I Av.6 - INCORPORAÇÕES: A requerimento datado de 19.11.1984, instruído com folha do Diário Oficial, Alteração Contratual e Declarações de Extinção datadas de 15.12.83 e 16.12.83, hoje arquivados, fica averbado que em virtude de incorporações havidas, Cronus Empreendimentos Imobiliários Ltda foi incorporada pela Zeus Engenharia Ltda que por sua vez foi incorporada pela CRONUS INDUSTRIA E COMERCIO S/A, com sede nesta cidade CGC 42.334.219/0001-77, tendo sido os referidos documentos arquivados na Jucerja sob os nºs 23826.6, 1173.8 e 1171.0, em 10.02.84 e 03.02.84. Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 1985

Tec.Jud.Juramentado

Oficial

R-7 - PROMESSA DE COMPRA E VENDA: Por escritura de 24.07.1986, do 18º Ofício d/c, livro 4547, fls. 54, ato 014, CRONUS INDUSTRIA E COMERCIO S/A, antes mencionada, prometeu vender o imóvel, em caráter irrevogável e irretratável, a MARIA DE LOURDES D'ELIA, brasileira, viúva, comerciante, Cart. Ident. IFF 7.591.409-3, CPF 057.781.077-49, residente e domicíliada nesta cidade, por Cz\$ 72.800,00, pagável na forma do título com imissão na posse. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1986 .x.x.x.x. xx

Tec.Jud.Juramentado

Oficial

R:08 CESSÃO - Pela escritura de 30.09.88 do 18º Ofício, livro 4959, fls 159 prenotada em 14.12.88 no livro 1-CA, nº 420855, fls 202, MARIA DE LOURDES D'ELIA, já qualificada, cedeu os direitos a compra do imóvel a JOSE AUGUSTO CIONE e sua mulher MARIA LUIZA MELLEU CIONE, brasileiros, / administradores de empresa, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, identidade do SSP/SP 5.729.195 e 11.335.086, CPF sob os números/

segue na ficha 03

REGISTRO GERAL

MATRICULA

41.652

FICHA

02

VERSO

857.877.608-91 e 086.700.888-19 residentes nesta cidade pelo preço de CZ\$1.000.000,00. O Imposto de Transmissão foi pago pela guia / nº 329.244-6 em 23.09.88. Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 1989.-
OFICIAL: _____

R:09 COMPRA E VENDA - Pelo mesmo título do R:08, CRONUS INDUSTRIA E COMERCIO S/A, vendeu o imóvel a JOSE AUGUSTO CIONE e sua mulher MARIA LUIZA MELLEU CIONE, já qualificados, pelo preço de CZ\$372.800,00 O Imposto de Transmissão foi pago pela guia nº 329.245-4 em 30.9.88 Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 1989.-
OFICIAL: _____

AV:10 INDICADOR REAL: Consta que o imóvel desta matrícula está lançado no livro 6-BE, nº 45943, fls 25lv. Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 1989.-
OFICIAL: _____

R - 11 COMPRA E VENDA: Pela escritura de 19/11/90 do 24º Ofício, livro 88-150, fls. 05, prenotada em 22/09/04 com o nº 984540 à fl. 112v do livro 1-FF, fica registrada a COMPRA E VENDA do imóvel feita por JOSÉ AUGUSTO CIONE e sua mulher MARIA LUIZA MELLEU CIONE em favor de JORGE GULARTE MELLEU, brasileiro, Juiz, identidade SSP/SP 6048329, CPF 114.144.138-15, casado pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77 com LUCY DIAS MELLEU residente nesta cidade, pelo preço de Cr\$100.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 118434 em 19/11/90. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2004.-
O Oficial _____

R - 12 PENHORA: Pelo mandado de 26/11/04, da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 28/04/05 com o nº 1010569 à fl. 152

Segue na ficha 3

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

41652

FICHA

3

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 2

(R).1 ato
RGV54108 OBF

do livro 1-FI, fica registrada a **PENHORA EM 1º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$27.826,86, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** (Processo número 2003.120.053289-7). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29.652/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 20 de junho de 2005.-----
O Oficial

AV - 13

CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 09/11/05, prenotado em 09/11/05 com o nº 1038699 à fl. 266v do livro 1-FM, instruído pela certidão nº 033610 de 03/03/05 da Secretaria Municipal de Urbanismo, fica averbada a **CONSTRUÇÃO** no terreno do prédio nº 420 pela Rua Fernando de Santa Cruz, tendo sido o "habite-se" concedido em 03/03/05. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional do Seguro Social nº 080292005-17003010 de 25/10/05. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2005.-----
O Oficial

(R).1 ato
RHX41765 YVR

AV - 14

RECONHECIMENTO DE LOGRADOURO: Pelo requerimento que serviu para a averbação 13, instruído pela certidão nº 2001 de 23/11/05 da Secretaria Municipal de Urbanismo, fica averbado o **RECONHECIMENTO DE LOGRADOURO** ocorrido através do Decreto nº 5589 de 12/11/85, pelo qual a RUA FERNANDO DE SANTA CRUZ foi antes conhecida como Rua Projetada 26. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2005.-----
O Oficial

(R).1 ato
RHX41766 VDI

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

41652

FICHA

3

VERSO

AV - 15

(R).1 ato
RNR61850 RYM

CANCELAMENTO: Pelo ofício nº 1960/09 de 13/07/09 da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 27/07/09 com o nº 1245014 à fl. 198v do livro 1-GO, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 12 de **PENHORA EM 1º GRAU** do imóvel, por determinação judicial (Processo nº 2003.120.053288-7). Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2009.-----
O Oficial

R - 16

(R).1 ato
RUT91622 RXU

COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 12/07/13, prenotado em 23/07/13 com o nº 1524608 à fl.52v do livro 1-IB, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por JORGE GULARTE MELLEU, anteriormente qualificado e sua mulher LUCY DIAS MELLEU, brasileira, do lar, identidade SSP/SP 3038299, CPF 308.685.298-42 em favor de JOSE FERNANDO MELLO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, médico, identidade DETRAN/RJ 01310008956, CPF 817.259.577-87, residente nesta cidade, pelo preço de R\$1.800.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº1803213 em 17/07/13. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$1.800.000,00. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2013.-----
O Oficial

R - 17

(R).1 ato
RUT91623 OPT

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo instrumento particular que serviu para o registro 16, fica registrada a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel feita por JOSE FERNANDO MELLO DOS SANTOS em favor de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, para garantia da dívida no valor de R\$1.500.000,00, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Incorrendo o devedor em mora e consolidando a propriedade em favor da credora, é atribuído o valor de R\$1.809.000,00 para o leilão público. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$1.500.000,00. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2013.-----

Segue na ficha 4

MATRÍCULA

FICHA

41652

4

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 3

O Oficial

AV - 18 **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO:** Pelo instrumento particular que serviu para o registro 16, fica averbada a **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO CARTULAR** nº 144440346421-0 série 0713, INTEGRAL, emitida em 12/07/13 pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor de R\$1.500.000,00 tendo sido dado em garantia a alienação fiduciária do registro 17. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2013.

O Oficial

(R).1 ato
RUT91624 NKE

AV = 19 **CANCELAMENTO:** Pelo instrumento particular de 16/01/2025, prenotado em 12/02/25 com o nº 2246526 à fl.233v do livro 1-MT, instruído pela cédula de crédito, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 18 de **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, em virtude de quitação dada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Rio de Janeiro, 06 de março de 2025.

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

EEWM88045 OBO

AV - 20 **CANCELAMENTO:** Pelo instrumento particular que serviu para a averbação 19, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 17 de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel, em virtude de quitação dada pela fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ficando consolidada a propriedade em nome do fiduciante JOSÉ FERNANDO MELLO DOS SANTOS. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$1.500.000,00. Rio de Janeiro, 06 de março de 2025.

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

EEWM88046 AWC

AV - 21 **UNIÃO ESTÁVEL:** Pelo requerimento de 11/02/2025, prenotado em 12/02/25 com o nº 2246524, fl. 233v, livro 1-MT, fica averbado a **UNIÃO ESTÁVEL COM PACTO PATRIMONIAL**, celebrado

Segue no verso

MATRÍCULA

41652

FICHA

4

VERSO

entre JOSÉ FERNANDO MELLO DOS SANTOS e FABIANA SATHLER DA SILVA, desde 01/09/2011, tendo sido estabelecido o regime da comunhão parcial de bens, através da escritura de 10/07/2018, do 15º Ofício, livro SB-726, fl.153, hoje registrado com o nº **23244** no Registro Auxiliar. Rio de Janeiro, 06 de março de 2025.-----

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

EEWM88049 JTW

R - 22 **COMPRA E VENDA:** Pelo instrumento particular de 12/12/2024, prenotado em 19/12/24 com o nº 2237477 à fl.207v do livro 1-MS, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por JOSÉ FERNANDO MELLO DOS SANTOS, anteriormente qualificado, assistido de sua convivente FABIANA SATHLER DA SILVA, brasileira, do lar, solteira, maior, identidade SESP/RJ 13026554-9, CPF 090.181.617-56, em favor de CESAR AUGUSTO DUARTE DUMPEL, empresário sócio, identidade DETRAN/RJ 81.131.840-1, CPF 306.005.107-00 e sua mulher CASSIA MARIA DE OLIVEIRA DUMPEL, aposentada, identidade DETRAN/RJ 04.100.110-8, CPF 475.145.237-15, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes em Niterói/RJ, pelo preço de R\$3.700.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2780230 em 10/02/25. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$3.700.000,00. Rio de Janeiro, 06 de março de 2025.-----

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

EEWM88055 FJB

R - 23 **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Pelo instrumento particular que serviu para o registro 22, fica registrada a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel feita por CESAR AUGUSTO DUARTE DUMPEL e sua mulher CASSIA MARIA DE OLIVEIRA DUMPEL, em favor de BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, com sede em São Paulo/SP, para garantia da dívida no valor de
Segue na ficha 5

MATRÍCULA

41652

FICHA

5

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 4

R\$2.750.000,00, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Incorrendo o devedor em mora após o prazo de carência de 30 dias para intimação e consolidando a propriedade em favor do credor, é atribuído o valor de R\$3.726.000,00 para o leilão público. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$2.750.000,00. Rio de Janeiro, 06 de março de 2025.-----

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

EEWM88056 HXZ

AV - 24

INSCRIÇÃO FISCAL: Pelo instrumento particular que serviu para o registro 22, fica averbado o número 0.968.444-0 CL 13076-5 de **INSCRIÇÃO FISCAL** do imóvel, para efeitos do imposto predial/territorial. Rio de Janeiro, 06 de março de 2025.-----

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

EEWM88059 CBQ

AV - 25

INTIMAÇÃO: Pelo requerimento enviado eletronicamente (Provimento CNJ nº 89/2019) datado de 18/06/2025 prenotado em 23/06/2025 com o nº2270513 à fl.195v do livro 1-MX, e de acordo com o Requerimento de Renovação de Diligência datado de 21/08/2025, atualizado pelo requerimento datado de 29/10/2025, instruído por Certidão Negativa do Cartório do 12º Ofício de Niterói, expedida em 07/01/2026, fica averbado com base no art. 12 e 14 do Provimento CGJ nº 02/2017 a **INTIMAÇÃO** dos fiduciários CESAR AUGUSTO DUARTE DUMPEL e sua mulher CASSIA MARIA DE OLIVEIRA DUMPEL, anteriormente qualificados, realizada através de Edital de Intimação, publicado por meio eletrônico em 25/02/2026, 26/02/2026 e 27/02/2025, através da Central de Serviços Eletrônicos dos Registradores de Imóveis, conforme disposto no Provimento
Segue no verso

MATRÍCULA

41652

FICHA

5

VERSO

CGJ nº 56/2018, feita por solicitação do fiduciário realizada em 24/02/2026 no Sistema Eletrônico, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, tendo sido o e-mail enviado na forma do §4º-B do artigo antes citado, para pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da terceira e última publicação do Edital, dos encargos vencidos e não pagos referente ao contrato de financiamento com garantia de alienação fiduciária, registrado com o nº23. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$596.163,50 Rio de Janeiro, 31 de março de 2026.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EFCI93669 GAU

AV - 26

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Pelo requerimento eletrônico (Provimento CNJ nº 83/2019) de 15/04/2026, prenotado em 16/04/2026 com o nº2331464 a fl.286v do livro 1-NF, fica averbada a **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** do imóvel em favor do fiduciário BANCO BRADESCO S/A., anteriormente qualificado, ficando o mesmo com a obrigação de promover o leilão público do imóvel dentro de 60 (sessenta) dias contados da data da averbação, tendo em vista que os fiduciários CESAR AUGUSTO DUARTE DUMPEL e sua mulher CASSIA MARIA DE OLIVEIRA DUMPEL, anteriormente qualificados, mesmo depois de intimados para pagar a dívida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação averbada com o nº25, bem como das despesas decorrentes, não cumpriu o contrato. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº2940693 em 13/04/2026. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$3.726.000,00. Rio de Janeiro, 30 de abril de 2026.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EFCQ72867 YUP

AV - 27

CANCELAMENTO: Em virtude da averbação 26 de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do fiduciário BANCO BRADESCO S/A., Segue na ficha 6

MATRÍCULA

41652

FICHA

6

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNM: 089425-2, 0041652-63

Continuação da ficha 5

fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 23 de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$2.750.000,00. Rio de Janeiro, 30 de abril de 2026.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EFCQ72869 PYA

AV - 28 **RETIFICAÇÃO**: Com base no artigo 213 da lei 6015/73 e de acordo com documentação arquivada, fica averbada a **RETIFICAÇÃO** a averbação 25, para constar que a data de prenotação do título é 23/05/2026 e que a data de publicação do último edital é 27/02/2026. Rio de Janeiro, 12 de maio de 2026.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

AV - 29 **CANCELAMENTO**: Com base no artigo 248 da Lei 6015/73, fica averbado o **CANCELAMENTO** das averbações 26 e 27, por terem sido feitas inadvertidamente. Rio de Janeiro, 12 de maio de 2026.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

AV - 30 **RETIFICAÇÃO**: Com base no artigo 213 da lei 6015/73 e de acordo com documentação arquivada, fica averbada a **RETIFICAÇÃO** a averbação 28, para constar que a data da prenotação do título é 23/06/2025. Rio de Janeiro, 20 de maio de 2026.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

AV - 31 **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**: Pelo requerimento eletrônico (Provimento CNJ nº 89/2019) de 15/04/2026, prenotado em 08/05/2026 com o nº2335587 a fl.135 do livro 1-NG, fica
Segue no verso

MATRÍCULA

41652

FICHA

6

VERSO

averbada a **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** do imóvel em favor do fiduciário BANCO BRADESCO S/A., anteriormente qualificado, ficando o mesmo com a obrigação de promover o leilão público do imóvel dentro de 60 (sessenta) dias contados da data da averbação, tendo em vista que os fiduciantes CESAR AUGUSTO DUARTE DUMPEL e sua mulher CASSIA MARIA DE OLIVEIRA DUMPEL, anteriormente qualificados, mesmo depois de intimados para pagar a dívida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação averbada com o nº25, bem como das despesas decorrentes, não cumpriu o contrato. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº2940693 em 13/04/2026. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$3.726.000,00. Rio de Janeiro, 20 de maio de 2026.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EFCZ13542 ZFX

AV - 32 **CANCELAMENTO:** Em virtude da averbação 31 de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do fiduciário BANCO BRADESCO S/A., fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 23 de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$2.750.000,00. Rio de Janeiro, 20 de maio de 2026.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EFCZ13545 JIQ

AV - 33 **LEILÃO PÚBLICO:** Pelo requerimento de 22/06/26, prenotado em 08/07/26 com o nº 2348452 à fl.297 do livro 1-NH, fica averbado que foram realizados os 1º e 2º **LEILÕES PÚBLICOS** em 17/06/26 e 19/06/26, constantes da averbação 31 de CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE, promovidos pelo fiduciário, sem que houvesse licitantes, podendo o fiduciário alienar o imóvel livremente a terceiros. Rio de Janeiro, 27 de julho de 2026.-----

Segue na ficha 7

MATRÍCULA

41652

FICHA

7

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNM: 088425-2/0041652-63

Continuação da ficha 6

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EFDV97171 XKL

AV - 34 **QUITTAÇÃO:** Em virtude da averbação 33 de LEILÕES NEGATIVOS, fica averbada a **QUITTAÇÃO** das obrigações dos fiduciários CESAR AUGUSTO DUARTE DUMPEL e sua mulher CASSIA MARIA DE OLIVEIRA DUMPEL. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$596.163,50. Rio de Janeiro, 27 de julho de 2026.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EFDV97172 VCG

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documentos gerados oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO